

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## **LEI COMPLEMENTAR N° 412/2004**

Ementa

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 407/04 - QUE ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO, PARA REDEFINIR ALÍQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN, PARA PREVER SEUS EFEITOS A PARTIR DE 1°. DE JANEIRO DE 2005.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

22/12/2004 23/12/2004 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Complementar nº 764/2004 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Revogada

Observações

FINANÇAS - código tributário

Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)

Histórico de Alterações

Data da NormaNorma RelacionadaEfeito da Norma Relacionada19/12/2008Lei Complementar nº 467/2008Revogada parcialmente por



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



## LEI COMPLEMENTAR N.º 412, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.004

Altera a Lei Complementar 407/04 – que altera o Código Tributário, para redefinir alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN, para prever seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2.004, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Complementar n.º 407, de 28 de setembro de 2004, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2005." (NR)

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUELHADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiai, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e quatro.

MARIA APARTEIDA BODRIGUES MAZZOLA

Sécretária Municipal de Negócios Jurídicos